



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

Decreto nº 76, de 27 de outubro de 2021

Publicado em 27/10/2021

Retirado em ___/___/___

Ronicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

“Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais em toda rede de Educação de Serra dos Aimorés e distritos e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os protocolos para retomada das atividades de ensino escolar estabelecidos pela Deliberação n.º 89 de 23 de setembro de 2020, e na Deliberação n.º 129, d de 24 de fevereiro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais anunciou a retomada das atividades escolares em cidades classificadas nas Ondas Verde, Amarela e, inclusive, Vermelha do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que as aulas serão retomadas de forma presencial e avaliado periodicamente de acordo com o plano e as determinações da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionais assegurados;

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, frente à estrutura física das escolas deste município para atendimento dos educandos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado o retorno das atividades presenciais em toda rede de educação de Serra dos Aimorés e distritos.

Art. 2º – A retomada das aulas presenciais, em todos os casos, fica condicionada à observância de todos os protocolos definidos pelo Plano Minas Consciente e orientações do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os **Decreto nº 52, de 05 de julho de 2021, Decreto nº 68 de 08/09/2021 e Decreto nº 69 de 27/09/2021**

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, MG, 27 de outubro de 2021.

Iran Pacheco Cordeiro

Prefeito Municipal

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal